

CIRANO de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956.300.230-04

136CG/11
11/3/2019
[Handwritten signature]



Aprovado pela União
Em 21/03/2019
[Handwritten signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N° 010/2019 MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 010/2019 Lagoão, 08 de março de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir créditos especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 18.802,33 utilizando os valores de R\$ 18.802,33 proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior atualizando a rubrica orçamentária aprovada na Lei 1.417/2019.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

[Handwritten signature]
CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Una
Em 11/03/2019
Cirano
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N.º 010/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.802,33

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 010 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 18.802,33(Dezoito mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

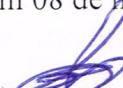
07.01 – 1236500412xxx Equipamentos para CRECHE -2018 339030000000 – Material de Consumo.....	.R\$ 17.657,06
VINC-1105	
07.01 – 1236500412xxx Equipamentos APOIO CRECHE -2018 339030000000 – Material de Consumo.....	.R\$ 1.145,27
VINC-1123	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 18.802,33(Dezoito mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 08 de março de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL